LEI Nº 2203, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR DE R$ 26.228,75.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2018, no valor de R$ 26.228,75 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		
12.362.0042.2552	- TRANSPORTE ENSINO SECUNDÁRIO		
3.3.3.4.0.41.00.000000	- A Municípios do Rio Grande do Sul	R$	26.228,75
	Recurso 1 – Livre		

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2018, no valor de R$ 26.228,75 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	809 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS URBANAS		
3.4.4.9.0.51.00.000000	- Obras e Instalações	R$	26.228,75

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 07/02/2018.

Tiago Tomasel
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br